



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO Nº 94/2023

Parnaíba, 01 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Daniel Jackson Araújo de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba
Câmara Municipal de Parnaíba
Parnaíba-PI

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para a devida tramitação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que **“Inclui o Anexo Único na Lei nº 021, de 23 de março de 2018, que por sua vez “autoriza o Poder Executivo Municipal a criar cargos em comissão na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania SEDESC do município de Parnaíba e da outras providencias.”** nos termos da Lei Orgânica do Município de Parnaíba e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo o que se apresentava para o momento, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a aprovação da matéria ora encaminhada, com a maior brevidade possível, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº 28/2023

Encaminho para os respectivos trâmites legislativos, o apenso Projeto de Lei que tem a missão de incluir o Anexo Único na Lei complementar nº 021, de 23 de março de 2018, tendo em vista que a citada legislação foi promulgada sem seu anexo original.

O anexo objeto deste procedimento é responsável por delimitar atribuições, estipular a carga horaria e informar o nível de escolaridade necessário para investidura nos cargos criados em 2018 pela Lei complementar nº 021.

Vale ressaltar que as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), proferida no âmbito do Recurso Extraordinário (RE) nº 1041210, que fixou tese de repercussão geral nesse sentido.

São essas as motivações que ensejaram o envio deste projeto de Lei Complementar que, estou certo, será recepcionado por essa Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Parnaíba (PI), 01 de agosto de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE ___ DE AGOSTO DE 2023.

Inclui o Anexo Único na Lei nº 021, de 23 de março de 2018, que por sua vez “autoriza o Poder Executivo Municipal a criar cargos em comissão na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania SEDESC do município de Parnaíba e da outras providências.”

Art. 1º. Inclui-se o anexo único à Lei nº 021, de 23 de março de 2018, vigorando da seguinte forma:

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 021, DE 23 DE MARÇO DE 2018

CARGO	FORMAÇÃO MÍNIMA	ATRIBUIÇÃO	CARGA HORARIA
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – código DAM 05;	Ensino superior completo, em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	<ul style="list-style-type: none">O coordenador é responsável pela gestão e coordenação geral do CRAS, garantindo o seu funcionamento eficiente e eficaz. Isso inclui supervisionar o planejamento, implementação e avaliação de programas e serviços de assistência social;	<ul style="list-style-type: none">40 (quarenta) horas semanais.
Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – código DAM 05.	Ensino superior completo, em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	<ul style="list-style-type: none">O coordenador é responsável pela gestão e coordenação geral do CREAS, garantindo o seu funcionamento eficaz.Eles supervisionam o planejamento, a implementação e a avaliação dos serviços especializados de assistência social prestados pelo centro.	<ul style="list-style-type: none">40 (quarenta) horas semanais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



<p>Coordenador do Centro de Referência Especializado Para População em Situação de Rua- Centro POP- código DAM 05</p>	<p>Ensino superior completo, em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.</p>	<ul style="list-style-type: none">• O coordenador é responsável pela gestão e coordenação geral do Centro POP, assegurando o seu funcionamento eficaz;• Eles supervisionam o planejamento, a implementação e a avaliação dos serviços especializados de assistência e apoio prestados à população em situação de rua.	<ul style="list-style-type: none">• 40 (quarenta) horas semanais.
<p>Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional Para Pessoas Em Situação de Rua- código DAM 05;</p>	<p>Ensino superior completo, em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.</p>	<ul style="list-style-type: none">• O coordenador é responsável pela gestão e coordenação geral do Abrigo Institucional, assegurando o seu funcionamento eficaz;• Supervisionam o planejamento, a implementação e a avaliação dos serviços e programas oferecidos à população em situação de rua. garante que as instalações físicas do abrigo sejam bem mantidas, limpas e seguras para os residentes;• Supervisionam as atividades de manutenção, gerenciam suprimentos e recursos e garantem a conformidade com os regulamentos de saúde e segurança. fornece orientação e supervisão à equipe do abrigo, incluindo assistentes sociais, cuidadores, pessoal de	<ul style="list-style-type: none">• 40 (quarenta) horas semanais.

Handwritten signature



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



		<p>segurança e outras equipes de apoio;</p> <ul style="list-style-type: none">• Promovem um ambiente de trabalho positivo, facilitam o trabalho em equipe e garantem a prestação de cuidados e serviços de alta qualidade;• Supervisiona as operações diárias do abrigo, incluindo o gerenciamento dos horários dos residentes, coordenação das refeições, garantia de acesso às instalações de higiene e organização de atividades recreativas;• Garantem que as necessidades básicas dos residentes sejam atendidas e que um ambiente de apoio e respeito seja mantido.	
<p>Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes – Código DAM 05;</p>	<p>Ensino superior completo, em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.</p>	<ul style="list-style-type: none">• O coordenador é responsável pela gestão e coordenação geral do Serviço de Acolhimento Institucional, assegurando o seu funcionamento eficaz;• Eles supervisionam o planejamento, implementação e avaliação de serviços e programas oferecidos a crianças e adolescentes que necessitam de cuidados temporários ou de longo prazo;• O coordenador garante que as instalações físicas do	<ul style="list-style-type: none">• 40 (quarenta) horas semanais.

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



		<p>abrigo sejam bem mantidas, limpas e seguras para os residentes;</p> <ul style="list-style-type: none">• Eles supervisionam as atividades de manutenção, gerenciam suprimentos e recursos e garantem o cumprimento das normas de saúde e segurança específicas para o atendimento de crianças e adolescentes;• O coordenador fornece orientação e supervisão à equipe do abrigo, incluindo assistentes sociais, cuidadores, psicólogos, educadores e outros funcionários de apoio;• Eles promovem um ambiente de trabalho positivo, facilitam o trabalho em equipe e garantem a prestação de cuidados e serviços de alta qualidade;• O coordenador supervisiona as operações diárias do abrigo, garantindo que as necessidades básicas dos moradores sejam atendidas;• Eles coordenam horários, refeições, rotinas de higiene, atividades educativas, programas recreativos e outros serviços para proporcionar um ambiente de apoio e carinho para as crianças e adolescentes;	
--	--	---	--

Handwritten signature



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



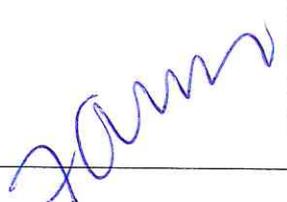
		<ul style="list-style-type: none">• A coordenadora defende os direitos e o bem-estar das crianças e adolescentes do abrigo;• Eles se envolvem com as autoridades relevantes, participam de redes de proteção à criança e colaboram com as partes interessadas para garantir o cumprimento das leis de proteção à criança e promover os direitos das crianças e adolescentes em acolhimento institucional.	
Supervisor de Cadastro do Bolsa Família – Código DAM 13;	Ensino Médio Completo	<ul style="list-style-type: none">• O supervisor é responsável por supervisionar o processo de registro de indivíduos e famílias que se candidatam ao programa Bolsa Família. Eles garantem a conformidade com as diretrizes do programa, critérios de elegibilidade e legislação relevante;• O supervisor revisa e verifica a exatidão e integridade das solicitações do programa Bolsa Família enviadas por indivíduos e famílias. Eles garantem que toda a documentação necessária seja fornecida e que as informações fornecidas atendam aos critérios do programa;	<ul style="list-style-type: none">• 40 (quarenta) horas semanais.

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



		<ul style="list-style-type: none">• O supervisor supervisiona o gerenciamento e a manutenção dos dados relacionados ao registro do programa;• Eles garantem que os dados sejam registrados com precisão, armazenados com segurança e facilmente recuperáveis para fins de gerenciamento de programas, relatórios e auditoria.	
Supervisor Social do Bolsa Família – Código DAM 13;	Ensino Médio Completo	<ul style="list-style-type: none">• O Supervisor Social é responsável por supervisionar a implementação do programa Bolsa Família dentro de sua jurisdição;• Eles garantem o cumprimento das diretrizes do programa, regulamentos e requisitos legais estabelecidos pelas autoridades responsáveis;• O Supervisor Social conduz o gerenciamento de casos e avalia as famílias elegíveis que participam do programa Bolsa Família;• Eles revisam e verificam a precisão das informações fornecidas pelos candidatos, avaliam suas condições socioeconômicas e determinam sua elegibilidade para os benefícios do programa. O Su-	<ul style="list-style-type: none">• 40 (quarenta) horas semanais. 



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



		<p>pervisor Social monitora o cumprimento do programa realizando revisões e auditorias periódicas dos registros dos beneficiários;</p> <ul style="list-style-type: none">• Eles verificam a elegibilidade continuada dos beneficiários, garantem a conformidade com as regras do programa e os requisitos de relatórios e abordam quaisquer irregularidades ou discrepâncias identificadas durante o processo de monitoramento;• O Supervisor Social oferece apoio e orientação aos beneficiários do Bolsa Família, ajudando-os a entender seus direitos e responsabilidades dentro do programa;• Eles podem ajudar os beneficiários a navegar pelos requisitos do programa, abordando suas preocupações e conectando-os com serviços ou recursos sociais apropriados.	
<p>Coordenador do ACESSUAS TRABALHO – Código DAM 05;</p>	<p>Ensino superior completo, em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.</p>	<ul style="list-style-type: none">• O coordenador é responsável pelo planejamento, implementação e coordenação geral do programa ACESSUAS TRABALHO;• Eles garantem que	<ul style="list-style-type: none">• 40 (quarenta) horas semanais. 



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



		as atividades do programa estejam alinhadas com as políticas e diretrizes nacionais de assistência social, bem como com as necessidades e prioridades locais.	
SUPERVISOR do ACESSUAS TRABALHO- Código DAM 13;	Ensino Médio Completo	<ul style="list-style-type: none">• O Supervisor da ACESSUAS TRABALHO é responsável por supervisionar a implementação do programa dentro de sua jurisdição;• Eles garantem o cumprimento das diretrizes do programa, regulamentos e requisitos legais estabelecidos pelas autoridades responsáveis.	<ul style="list-style-type: none">• 40 (quarenta) horas semanais.
Chefe de Núcleo Operacional- Nível 03 -PSB – Código DAM 13;	Ensino Médio Completo	<ul style="list-style-type: none">• O Chefe do Núcleo Operacional está envolvido no planejamento estratégico e na coordenação das atividades operacionais;• Eles colaboram com outros chefes de departamento ou partes interessadas para desenvolver planos, definir metas e estabelecer políticas e procedimentos operacionais no âmbito da PSB.	<ul style="list-style-type: none">• 40 (quarenta) horas semanais.
Chefe de Núcleo Operacional- Nível 03 -PSE – Código DAM 13.	Ensino Médio Completo	<ul style="list-style-type: none">• O Chefe do Núcleo Operacional está envolvido no planejamento estratégico e na coordenação das atividades ope-	<ul style="list-style-type: none">• 40 (quarenta) horas semanais. <p><i>[Handwritten signature]</i></p>



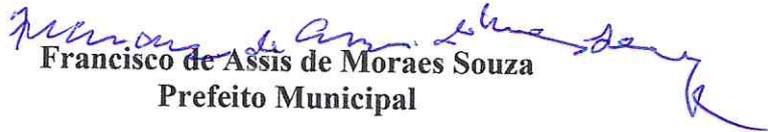
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



		<p>racionais;</p> <ul style="list-style-type: none">• Eles colaboram com outros chefes de departamento ou partes interessadas para desenvolver planos, definir metas e estabelecer políticas e procedimentos operacionais no âmbito da PSE.	
--	--	---	--

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba-PI, _____ de agosto de 2023.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal